SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO N° 142/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 108 E, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, CEP: 89.802-112, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura **ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**, nomeada pela Portaria nº 589/GR/UFFS/2020, de 01 de junho de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de junho de 2020, inscrita no CPF sob o nº 036.433.709-54, portadora da Carteira de Identidade nº 4378.654-5 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.031.618/0001-14, sediada na Estrada dos Menezes, nº 850, 16º Andar, Sala 1607, Edifício Parque das Águas Empresarial, Bairro Colubande, CEP: 24.451-230, em São Gonçalo/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDERSON NOVAES FREIRE MARIANO**, portador da Carteira de Identidade nº 12167070-7, expedida pelo Detran/RJ, e CPF nº 088.653.127-69, tendo em vista o que consta no **23205.004154/2020-21** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/ MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 38/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a renúncia ao reajuste da contratação de serviços de solução de tecnologia da informação e comunicação - Contrato de garantia e suporte para servidores HP localizados nos campis da UFFS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em **12 (doze) meses**, com **início na data de 11/01/2022 e encerramento em 10/01/2023**, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

Fica estabelecida a renúncia da CONTRATADA ao reajuste de preços previsto na Cláusula Sexta do contrato original para o período de 11/01/2022 a 10/01/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do contrato permanece **R$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais)** perfazendo o valor total de **R$ 17.988,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais)**, conforme tabela a seguir:

Item	Código do Catálogo de Materiais/Serviços	Especificação	Unidade de Medida	Qdte	Valor Unitário	Valor Total
1	3957.001.0007	Contrato de garantia e suporte para servidores HP localizados nos campis da UFFS	Mês	12	R$ 1.499,00	**R$ 17.988,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0040, PTRES 171285, Natureza de Despesa 339040, Fonte 8100000000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Chapecó/SC, 20 de dezembro de 2021.

ROSANGELA FRASSAO BONFANTI:03643370954 Assinado de forma digital por ROSANGELA FRASSAO BONFANTI:03643370954 Dados: 2021.12.21 10:13:22 -03'00'

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura

EDERSON NOVAES FREIRE MARIANO:08865312769 Assinado de forma digital por EDERSON NOVAES FREIRE MARIANO:08865312769 Dados: 2021.12.20 17:34:39 -03'00'

DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI
EDERSON NOVAES FREIRE MARIANO
Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME: ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZA:07763207930 Assinado de forma digital por ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZA:07763207930 Dados: 2021.12.21 08:11:57 -03'00'	NOME: CESAR AUGUSTO DI DOMENICO:00908740999 Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO DI DOMENICO:00908740999 Dados: 2021.12.21 08:42:51 -03'00'
RG:	RG:
CPF:	CPF: